



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /10 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

**Autores da proposta: Vereadores Dr. José Antônio, Ruimar da Lajota,
Marcelo Gonçalves e Ivo Barbosa.**

*"Concede Medalha Cel. Lino Teixeira Sampaio,
Benfeitor de Pires do Rio ao
Vereador CABO DE ARAÚJO,
e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A CARTA MAGNA DO MUNICÍPIO, com seus
artigos 236-I e 87-XIX,
BEM ASSIM A LEI COMPLEMENTAR nº 069, de 18 de outubro de 2005;
CONSIDERANDO PROPOSTA subscrita pelos Vereadores Dr. José Antônio
Ruimar da Lajota, Marcelo Gonçalves e Ivo Barbosa, registrada e lida sob a forma
de Requerimento nº 068/10, na Sessão Plenária do dia 1º de dezembro de 2010,

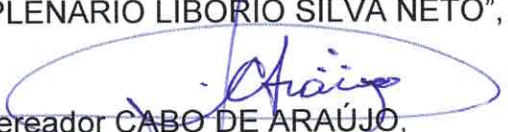
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a *Medalha Cel. Lino Teixeira Sampaio, Benfeitor de Pires do Rio*,
ao Vereador CABO DE ARAÚJO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a
esta comunidade.

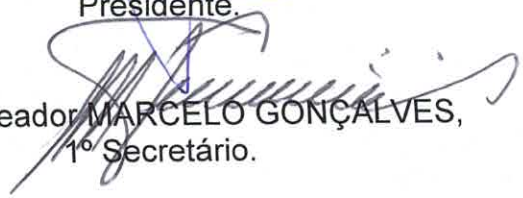
Art. 2º - A outorga da honraria de que trata o artigo anterior far-se-á em sessão
solene da Câmara Municipal, para tal fim convocada, nos termos da lei complementar
pertinente.

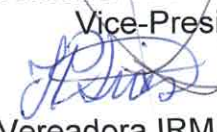
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
"PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2010.


Vereador CABO DE ARAÚJO,
Presidente.


Vereador IVO BARBOSA,
Vice-Presidente.


Vereador MARCELO GONÇALVES,
1º Secretário.


Vereadora IRMÃ ILÍDIA,
2º Secretária.

Glau*

"CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS"

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418